
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.215, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres Guerreiras do Bairro Tenoné.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dedeclarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres Guerreiras do Bairro Tenoné, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.072.701/0001-40, com sede no Município de Belém/Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.924, 09/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ